



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS- AMM.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS- AMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01, sediada na Av. Raja Gabaglia –385, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG – CEP: 30.380-103, neste ato representada por seu presidente **ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA**, portador da Cédula de Identidade nº MG – 978.096 e inscrito no CPF nº 424.397.526-49, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, celebrado no dia 13/04/2017, através do Processo Licitatório nº 038/2017, Inexibilidade 004/2017 no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 013/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0064 Classificação: 0204 041220402 2.009 339039

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pelo período de 10 (dez) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ou seja, R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 08 de fevereiro de 2018.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS- AMM**

TESTEMUNHAS:

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
CPF: 686.840.706-82

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48